CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140
CGC. 20.914.305/0006-16 - Telefax:(037) 322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG
e-mail: cmfga@netfor.com.br

RESOLUÇÃO 194/2000.

Autoriza o Poder Legislativo pagar a gratificação de 13º Salário aos seus Servidores no mês de seus aniversários.

A Mesa da Câmara Municipal de Formiga, no uso de suas atribuições legais, faz e Ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a pagar a Gratificação de 13º Salário, a que se refere a Lei Federal nº 4090/62 aos Servidores do Legislativo no mês em que fizerem aniversário.

Art. 2º - Caso haja interrupção da relação de trabalho entre o Legislativo e o Servidor do Mesmo no decorrer deste ano, a Administração poderá, no acerto final com o Servidor, descontar o valor que lhe tiver sido pago a título desta Gratificação, proporcionalmente aos meses não trabalhados, à base de 1/12.

Art. 3º - Ocorrendo reajuste salarial, a diferença entre o valor recebido pelo Servidor no mês de seu aniversário e o que lhe seria devido pelo salário do mês de dezembro/2000 será paga em folha complementar.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2000.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de fevereiro de 2000.

Sebastião Alves Rangel
Presidente da Câmara Municipal

Moacir Ribeiro da Silva
Vice Presidente da Câmara Municipal

Josino Bernardes de Castro Neto
Primeiro Secretário da Câmara Municipal